



RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: XIV

Quanto ao documento: Doc. 54

Ementa: ~~Pedido de~~ <sup>E</sup> exoneração do Rev. José Valtér Montêver, oriundo do Presbitério de Americana.

Considerando o que preceitua o Art 48, letra "b", da CI-IPB

A CE-SC-IPB 2007 RESOLVE :

- 1 - Tomar conhecimento;
- 2 - Dar baixa no rol de ministros da IPB;
- 3 - Interceder por ele e sua família

Sala das Sessões, 21 de março de 2007

Relator: Rev. Jaime Marcelino de Jesus

Sub-relator: Rev. Gilberto Antonio-Zaparolli

Membro: Rev. Welington Alves dos Santos

Belo Horizonte, 19 de março de 2007.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpra-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: Presbitério de Americana**

**Ementa:**

**Exoneração do ministro Rev. José Valter Montéver**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua  
douta Comissão Executiva, ora reunida em nossa Capital Federal, registro meu apreço e  
consideração.

Fraternalmente em Cristo,



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 054**

**Destino:**

Sub. Com. TVE

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 19/03/2007**

Americana SP, 18 de setembro de 2006.

Do Presbitério de Americana (PAMR)  
À Secretaria Executiva do SC/IPB

CE-SC  
2007  
*[Handwritten signature]*

### EXONERAÇÃO DE MINISTRO

Venho por meio desta, na qualidade de Secretário Executivo do PAMR, encaminhar resolução do Presbitério de Americana em sua última Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de setembro/2006, quanto à exoneração do Ministro – Rev. José Valter Montéver, conforme transcrição a seguir:

*Recebe-se DOC. 04, da Secretaria Executiva do PAMR, relatório da CE encaminhando, em anexo, dois documentos do Rev. José Valter Montéver, a saber:*

*(1ª) solicitação de liberação do Concílio para trabalhar junto a uma outra denominação evangélica, na cidade de Americana SP;*

*(2ª) solicitação de exoneração do pastorado, conforme art. 48, letra "b", da CI/IPB.*

*Toma-se conhecimento e resolve-se:*

*(a) atender a solicitação de exoneração a pedido, conforme art. 48, letra "b" da CI/IPB, não designando-o como membro de uma Igreja local, uma vez que o referido irmão já se encontra pastoreando uma outra denominação evangélica, conforme item 4 de seu pedido de exoneração;*

*(b) determinar que o solicitante entregue a sua Carteira de Ministro à CE/PAMR;*

*(c) considerar prejudicada a solicitação de liberação para trabalhar junto a outra denominação evangélica;*

*(d) Orar em favor do referido obreiro e sua família.*

Sendo só para o momento, despeço-me fraternalmente no temor de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo,



Rev. Wagner Leite Bonfim  
SE/PAMR

Americana SP, 22 de novembro de 2006.

Da Secretaria Executiva do Sinodo de Campinas (SCP)  
À Secretaria Executiva do SC/IPB

**COMUNICAÇÃO SOBRE  
EXONERAÇÃO DE MINISTRO**

Venho por meio desta, comunicar a Secretaria Executiva do SC/IPB, que a CE/SCP recebeu, em sua última reunião, datada de 14 de novembro/2006, documento do Presbitério de Americana (PAMR), comunicando a exoneração, a pedido, do Rev. José Valter Montéver, bem como solicitando o encaminhamento desta informação à Secretaria Executiva do SC/IPB.

Sendo assim, encaminho documento do PAMR, em anexo, para as providências necessárias.

Sendo só para o momento, despeço-me fraternalmente em Cristo.



Rev. Wagner Leite Bonfim  
SE/SCP

Americana SP, 18 de setembro de 2006.

Do Presbitério de Americana (PAMR)  
Ao Sinodo de Campinas (SCP)  
A/C CE/SCP

DOC. 12  
CE/SCP - 14/11/06  
encaminhar à  
SE/SC/IPB

## EXONERAÇÃO DE MINISTRO

Venho por meio desta, na qualidade de Secretário Executivo do PAMR, encaminhar resolução do Presbitério de Americana em sua última Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de setembro/2006, quanto à exoneração do Ministro - Rev. José Valter Montéver, conforme transcrição a seguir:

*Recebe-se DOC. 04, da Secretaria Executiva do PAMR, relatório da CE encaminhando, em anexo, dois documentos do Rev. José Valter Montéver, a saber:*

- (1ª) solicitação de liberação do Concílio para trabalhar junto a uma outra denominação evangélica, na cidade de Americana SP;*
- (2ª) solicitação de exoneração do pastorado, conforme art. 48, letra "b", da CI/IPB.*

*Toma-se conhecimento e resolve-se:*

- (a) atender a solicitação de exoneração a pedido, conforme art. 48, letra "b" da CI/IPB, não designando-o como membro de uma Igreja local, uma vez que o referido irmão já se encontra pastoreando uma outra denominação evangélica, conforme item 4 de seu pedido de exoneração;*
- (b) determinar que o solicitante entregue a sua Carteira de Ministro à CE/PAMR;*
- (c) considerar prejudicada a solicitação de liberação para trabalhar junto a outra denominação evangélica;*
- (d) Orar em favor do referido obreiro e sua família.*

Solicito ainda que cópia deste documento seja encaminhada à Secretaria Executiva do SC/IPB.

Sendo só para o momento, despeço-me fraternalmente no temor de nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo,



Rev. Wagner Leite Bonfim  
SE/PAMR